



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE DO VEREADOR LUAN DA TV -PP



Propositora: Projeto de Lei nº 3.579/2017

Autor: Vereadora Ellis Regina Batista Leal

Relator: Vereador Luan da TV

## I. RELATÓRIO

Encontra-se sob exame desta Comissão de Educação o Projeto de Lei da Excelentíssima Vereadora Ellis Regina que “dispõe sobre a instalação de Câmeras de Segurança nas escolas públicas da rede municipal de ensino do Município de Porto Velho.”

O referido Projeto passou pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, tendo como relator o nobre Vereador Jair Montes, que proferiu Parecer desfavorável, argumentando a constitucionalidade de leis que criem obrigações pecuniárias para o Executivo, comprometendo seu orçamento.

Diante do Exposto passemos a análise.

## II. PARECER

Em análise, observa-se que o projeto de lei, têm como único objetivo resguardar a segurança dos alunos, professores e funcionários em escolas municipais.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE DO VEREADOR LUAN DA TV -PP

A Lei Orgânica Municipal se dispõe a adquirir bens para suprir as necessidades e garantir o direito a segurança e bem-estar da população.

*Art. 7º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu particular interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*

.....

*XVII – adquirir bens, inclusive mediante desapropriação;*

Em meio a diversos fatos narrados em fontes de notícias, sobre o aumento da violência nas escolas, agressão a professores, alunos e funcionários; venda de substâncias entorpecentes e uso de armas em ambiente escolar, vemos a necessidade urgente de um meio de controle e vigilância nas escolas, para uma maior segurança, cabendo ao poder público o dever de investir.

Segundo nossa Carta Magna Artigo 227, dispõe:

*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

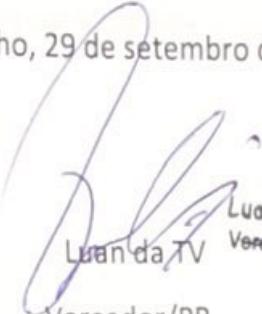


PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE DO VEREADOR LUAN DA TV -PP



Diante do exposto e da necessidade, principalmente em bairros onde o índice de violência é maior e a segurança falha, **apresento parecer favorável ao projeto analisado.**

Porto Velho, 29 de setembro de 2017

  
Luan da TV  
Vereador PP

Vereador/PP



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PORTO VELHO  
RONDÔNIA



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 3579/2017

AUTORIA: Vereadora Ellis Regina

ASSUNTO: "Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Velho".

PARECER Nº 007/2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

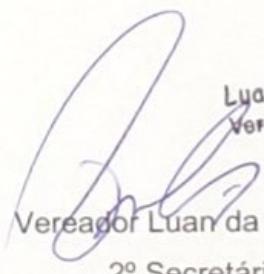
A Comissão de Educação, em reunião ordinária realizada nesta data, deliberou por unanimidade, pela aprovação do VOTO DO RELATOR Vereador Luan da TV que foi pela aprovação do Projeto de Lei nº 3579/2017 de autoria da Vereadora Ellis Regina que, "Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Velho". Pelo exposto, concluímos que o PARECER desta Comissão de Educação é pela aprovação do Projeto em tela. S.M.J.

Departamento Legislativo das Comissões, 03 de outubro de 2017.

  
Vereador Aleks Palitot

Presidente/CE.

  
Vereador Marcio Miranda  
1º Secretário

  
Vereador Luan da TV  
2º Secretário

Luan da TV  
Vereador PP